

PROCESSO 22.0.000013800-6
INTERESSADO DIRETORIA FINANCEIRA
ASSUNTO CONTRATAÇÃO SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados

Decisão Nº 5491 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se os presentes autos sobre a contratação do **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**, visando a prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação, denominado "INFOCONV", que consiste na disponibilização do acesso à base de dados dos sistemas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme descrição contida no Anexo 1 da Minuta de Contrato apresentada pela empresa e, observados os termos da Instrução Normativa (IN) RFB nº 19, de 17 de fevereiro de 1998, Portaria MF nº 457, de 08 de dezembro de 2016 e em conformidade ao Convênio firmado com a RFB, nos moldes do **Projeto Básico 231** (4551538), pelo período de 12 (doze) meses.

A aquisição pretendida está prevista nos **subitens 5.1** do Plano de Contratações 2022, SEI nº. 21.0.000009932-2, evento 4427818, tendo sido aprovada a continuidade da contratação pelo Despacho 58332 ASTDG (4502484).

Tendo em vista os fundamentos expendidos no **Parecer 1817 ASJUADMDG** (4576336), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (4523029 e 4524703), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (4576824), nos termos do inciso I e II do art. 25 da Lei 8.666/93, visando a contratação direta do **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**, para a prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação, denominado "INFOCONV", que consiste na disponibilização do acesso à base de dados dos sistemas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), nos moldes do Anexo 1 da Minuta Contratual, juntada no evento 4559236, observados os termos da Instrução Normativa (IN) RFB nº 19, de 17 de fevereiro de 1998, Portaria MF nº 457, de 08 de dezembro de 2016 e em conformidade ao Convênio firmado com a RFB, bem como do **Projeto Básico 231** (4551538), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses, pelo valor anual estimado de **R\$ 171.360 (cento e setenta e um mil trezentos e sessenta reais)**.

Determino o envio do feito à:

- 1 - ASPRE para publicação;
- 2 - DIFIN e à DCC para providências;

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 20/09/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4576912** e o código CRC **5D2E0F11**.